

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta Offshore Madeira
Condições de Acesso	• Clientes particulares não residentes em território nacional; • Pessoas colectivas, entidades ou seus estabelecimentos estáveis domiciliados fora do território nacional; • Pessoas colectivas ou seus estabelecimentos estáveis licenciados ou matriculados na Zona Franca da Madeira. No momento da abertura de conta é necessário entregar a prova de qualidade de não residente ou prova da qualidade de emigrante no activo. A prova deve ser renovada de acordo com a validade da documentação entregue.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Ordem de Transferência
Moeda	Euro
Montante	Mínimo de abertura: € 500
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Não aplicável
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: Clientes particulares: € 6,00 / mensal (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco). Clientes empresa: € 18,00 / trimestral (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco). Comissão de Descoberto: Clientes particulares: € 10,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 10,00. Clientes empresa: € 30,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco. Nesse caso, o teor dessas alterações será comunicado ao Cliente depositante com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.
Facilidades de Descoberto	Não aplicável

Ficha de Informação Normalizada

Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o saldo disponível na conta de depósitos à ordem, o Banco poderá recusar por inteiro a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, salvo obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/ pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 23,000% Cientes particulares: só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a € 10,00. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 23,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 28,75. Cientes empresa: só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a € 30,00. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 2.000, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 23,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 38,33. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (actual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o imposto do selo sobre os juros previstos na verba 17.3.1 da TGIS, neste momento de 4%. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Comissão de Descoberto: Clientes particulares: € 10,00/ mês (isento Imposto do Selo), cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 10,00. Clientes empresa: € 30,00/ mês (isento Imposto do Selo), cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. O Banco poderá vir a alterar unilateralmente os termos do contrato, e/ou a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, através da alteração do Preçário do Banco. Nesse caso, o teor dessas alterações será comunicada ao Cliente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.
Outras Condições	Não aplicável

Ficha de Informação Normalizada

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 6.064.999.986 Euros, através da sua Sucursal Financeira Exterior da Madeira, com sede na Av. Gonçalves Zarco, nº 4, 9000- 069, Funchal, inscrita na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o nº 963 e titular da licença nº 00002 emitida pela Sociedade de Desenvolvimento da Madeira em 03.01.1989. Instituição de Crédito inscrita no registo especial no Banco de Portugal sob o n.º 33. Intermediário Financeiro inscrito no registo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 105. Para informações adicionais contacte: telefone: 707 50 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura(s):
